

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO – INDEFERIDO (REABERTURA)

1. Relação preliminar de candidatos que tiveram seus pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição **INDEFERIDOS**, nos termos do item 5 do Edital nº 001/2023, nos seguintes termos:

1.1 Doador de Sangue:

Inscrição	Nome	Cargo
758058777	Gabriel Bernardo De Jesus	Enfermeiro
758058288	Mellyten Yanini Santana Rinaldi Jovino	Médico
758058797	Myllena Vieira Lemos	Enfermeiro
758058258	NathIELly De Souza Nobokite	Engenheiro Sanitarista
758058533	Silvana Da Cruz Santos	Assistente Social

1.2 Baixa Renda:

Inscrição	Nome	Cargo
758058253	Aline Cristina Arruda De Barros	Técnico em Farmácia
758058642	Andréa Lúcio Araujo Nunes	Técnico em Enfermagem
758058163	Emanuel Rosa De Paula	Técnico em Segurança do Trabalho
758006494	Eva Maria De Moraes	Técnico em Assuntos Culturais e Educacionais (Pedagogo e Letras)
758058223	Fatiane Farhat Ricardo	Enfermeiro
758058480	Gislaine Eduarda Diacheke Reis Ramos	Técnico em Enfermagem
758058802	Ivanderson Leite Da Silva	Contador
758058911	Katya Deacy Lemes Werk	Biomédico
758058284	Lara Dos Santos Parnov	Técnico em Enfermagem
758058631	Letícia Ramos	Advogado
758058577	Luana Marques Xavier	Administrador
758017304	Marilia Mercado Capello	Técnico em Assuntos Culturais e Educacionais (Pedagogo e Letras)
758058316	Tatiely Figueiredo Pereira	Técnico em Radiologia

1.3 Justiça Eleitoral:

Inscrição	Nome	Cargo
758058898	Ester Marta Dos Santos	Técnico em Assuntos Culturais e Educacionais (Pedagogo e Letras)
758015324	Gabriela Cristina Dos Reis Silva	Químico
758058764	Senira Inácio Da Silva	Técnico em Assuntos Culturais e Educacionais (Pedagogo e Letras)

1.4 Jurados:

Inscrição	Nome	Cargo
758058635	Ana Carolina Araújo Diogo	Enfermeiro

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. A fundamentação sobre o indeferimento do pedido de isenção está disponível para consulta individualizada pelos candidatos no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/sesmt23>.

2.2. O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio de link disponibilizado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/sesmt23>.

2.3. Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, para um mesmo cargo ou turno/dia de prova, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições on-line da FGV pela data e hora de envio do requerimento via Internet. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

Em 22 de fevereiro de 2024

Fundação Getulio Vargas